



**Decreto N° 148 - de 16 de Setembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.800,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.123.0000.9.0092-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	4.800,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.800,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.800,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	11.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	11.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	11.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.800,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>15.800,00</b>
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.400,00
--	---------------	----------

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.400,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.800,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.800,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - - R\$	11.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	11.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	11.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.800,00
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>15.800,00</b>
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Setembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03